

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. **GERSON DA VEIGA BAIÃO** (Auditor Geral - CI CPC-DAS-06), responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeado através do DECRETO Municipal N° 018/2021, DE 04 de Janeiro de 2021, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1998, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno. Declara que analisou integralmente o Processo Licitatório na Modalidade Dispensa n° 7/2021-1401002, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA ABRIGAR OS ONIBUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM GALPÃO DE AREA COBERTA E UM IMÓVEL PARA SERVIR DE ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADO NA ROD. PA 140, KM 11, QUATRO BOCAS – TOMÉ-AÇU/PA, CNPJ n° 30.231.739/0001-75** conforme Contrato abaixo discriminado.

Contrato n° 20212109 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado com o Sr. **DHEMERSON CARVALHO DA SILVA**, CPF 013.396.332-21, com o valor global de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93.

A modalidade adotada no processo licitatório foi **Dispensa**, regulamentada pelo Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas paralicitações e contratos da Administração Pública, e fundamentada pelo **inciso X do Art. 24 da Lei n° 8666/93**, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanhar parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a

municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, ainda, que após a análise dos autos do processo, recomenda Publicação no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA e Portal de Transparência do Município de Tomé-Açu.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento, e também a publicação do extrato do contrato em jornais de grande circulação, mínimo de 03(três).

Tomé-Açu/PA, 14 de Janeiro 2021

Responsável pelo Controle Interno:

GERSON DA VEIGA BAIÃO
Auditor Geral - CI CPC-DAS-06